



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

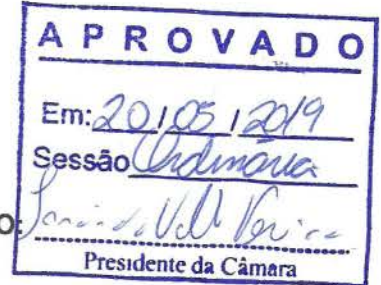
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019, QUE "INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO TEMPORÁRIA E DA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autoria: LINCOLN JOSE FRANCO



FICA ADITADO O ARTIGO 15, PARA CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

**Art. 15º** - A assistência financeira efetivar-se-á por intermédio da concessão de um auxílio pecuniário no valor de até 01 (um) salário mínimo por criança, por mês de acolhimento, pago à família acolhedora, mediante crédito bancário, em nome do responsável da família, beneficiária do Serviço FAMILIA ACOLHEDORA, para suprir as necessidades e carências da criança ou adolescente acolhido, devendo a prestação de contas destes recursos serem feitas da seguinte forma:

.....

Câmara Municipal de Tabapuã, 09 de maio de 2019.

  
LINCOLN JOSE FRANCO  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP  
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

## JUSTIFICATIVA A EMENDA ADITIVA

Ao artigo 15, do PROJETO DE LEI N° 025, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O Projeto de Lei nº 025/2019, apresenta-se com necessidade de inclusão do auxílio pecuniário no valor de até 01 (um) salário mínimo por criança, por mês de acolhimento.

Neste sentido, a presente emenda se mostra adequada e necessária.

Câmara Municipal de Tabapuã, 09 de maio de 2019.

  
LINCOLN JOSÉ FRANCO  
Vereador